

**LEI Nº 1.344/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
DESPESAS COM AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO  
AO DIA DO MUNICÍPIO E DE FIM DE ANO.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de vereadores a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para realização das festividades em comemoração ao 30º (trigésimo) ano de Aniversário Político Administrativo e 31º (trigésimo primeiro) ano de emancipação do Município de Águas Frias-SC, bem como para as festividades de fim de ano e comemorações natalinas, a serem realizadas no mês de novembro e dezembro de 2022, mais especificamente para despesas com shows artísticos, sonorização, produção audiovisual, material gráfico, ornamentação, iluminação, decoração, segurança, limpeza, serviços de terceiros, fogos de artifício, alimentação, materiais de copa e cozinha.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos autorizados pela presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 18 de outubro de 2022.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeita Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC